

**AUDIÊNCIA PÚBLICA ANEEL Nº 011/2002.  
CONTRIBUIÇÕES PARA A MINUTA DE RESOLUÇÃO**

**Art. 1º**

**§ 1º** *Os programas de eficiência energética são aqueles que resultam em economias e benefícios diretos para o consumidor, com ações implementadas nas instalações já existentes na unidade consumidora.*

**Sugestão:** Os programas de eficiência energética são aqueles que resultam em economias e benefícios diretos para o consumidor, com ações implementadas nas unidades consumidoras.

**Art 2º**

**III** – *os projetos devem apresentar, no máximo, uma Relação Custo-Benefício (RCB) igual a 0,85.*

**Sugestão:** os projetos devem apresentar, no máximo, uma Relação Custo-Benefício (RCB) igual a 1,0. (Este valor de RCB=1 é o ponto de equilíbrio para avaliação de projetos).

**VIII** – *as ações de marketing, quando necessárias, devem estar vinculadas aos correspondentes projetos, observados os valores específicos definidos no Manual para cada tipo de projeto, além de conter a logomarca da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.*

**Sugestão:** as ações de marketing poderão ser implementadas no programa como um todo, até o limite máximo de 5% do montante aplicado em eficiência energética, sendo que os valores apropriados para promoção nos projetos deverão subtraídos deste total.

**INCLUIR:**

**IX** - *os gastos com administração deverão ser, no máximo de 10% do montante aplicado em eficiência energética.*

**Art 3º**

**§ 3º** - *O disposto neste artigo não se aplica aos projetos do tipo educação, gestão energética municipal e residencial.*

**Sugestão:** Retirar o segmento residencial do parágrafo.



**Art 7º** No encerramento do Programa, existindo saldo financeiro este deve ser incorporado, em percentuais da Receita Operacional Líquida, no ciclo subsequente do cronograma do projeto a que se refere.

**Sugestão:** No encerramento do Programa, existindo saldo financeiro este deve ser incorporado à Receita Operacional Líquida, em ciclo futuro a ser submetido a ANEEL.



**AUDIÊNCIA PÚBLICA ANEEL Nº 011/2002  
CONTRIBUIÇÕES PARA MINUTA DO MANUAL DE PEE**

Considerar projetos de incentivo a venda de equipamentos eficientes (eletrodomésticos e motores de alto rendimento, dentre outros).

Recuperação de investimento deverá privilegiar a negociação entre concessionária e cliente, expressa em contrato.

Incorporar nos projetos Residenciais economias e benefícios auferidos pelos clientes, em suas instalações elétricas.

Prever projetos de adequação das instalações elétricas de clientes, que resultem em economia de energia e redução de perdas, garantindo também outros benefícios à comunidade.

## **II.1. CONCEITUAÇÃO DOS TIPOS DE PROJETOS**

Inserir a letra b4)

b4) Projetos Especiais para Clientes de Baixo Poder Aquisitivo.

São projetos de ações educativas tais como: palestras educativas, peças teatrais, repasse de orientações de uso eficiente de energia incluindo a adequação de instalações elétricas internas das habitações e doações de equipamentos eficientes.

## **III.2. EDUCAÇÃO**

Tipo: Educação

Item 5: Metas e Benefícios

...de escolas, professores (mínimo de 9 professores por escola) e alunos...

Considerar o coordenador pedagógico da escola com agente multiplicador do projeto, limitando, ao total de 3 representantes por escola, para o projeto “A Natureza da Paisagem – Energia” e para os projetos desenvolvidos pelas concessionárias, conforme metodologia descrita no projeto.